

### PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. **Franklin Silva da Silva**, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de **Portel/PA**, nomeado nos termos do Decreto/Portaria N° 025/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo N° 9/2021-130501, referente à AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTEL/PA, celebrado com G. S. MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, J N C CORREA E CARVALHO LTDA e S. L. L. CALDAS COMERCIO, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o órgão;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel/PA, 20 de Agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno: